



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, n.º 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

“PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL”

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 18.385.146/0001-68, com sede administrativa na Rua Major Custódio, nº. 96, bairro Centro, cidade de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, através de sua Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de estudantes para o “Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional,” de acordo com a Lei Ordinária Municipal nº 1.083/2021.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O programa concederá um total de até 100 (cem) bolsas integrais de estudos para jovens e adultos do Município de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, que visam ingressar em cursos superiores.

1.2. As bolsas de estudo serão limitadas a dotação orçamentária específica para esta finalidade.

1.3. Os cursos de graduação ofertados para bolsas dependerão do Credenciamento das instituições de ensino.

2. DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

2.1 A avaliação para a concessão da bolsa de estudo será feita pela Comissão de Processo Seletivo que será composta por 03 (três) servidores públicos lotados na Secretária Municipal de Assistência Social.

3. DA INSCRIÇÃO AO PROGRAMA

3.1. O processo de inscrição e seleção para o “Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional” se dará no período de 19 DE ABRIL A 05 DE MAIO DE 2023.

3.1. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Intendente José Domingos Pires, nº. 163, bairro Centro, cidade de Santana do Manhuaçu – MG, no horário das 07h às 16h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, n.º 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

3.2. Somente poderá se inscrever no "Programa Social Bolsa Aprendizagem" até 02 (dois) integrantes de cada núcleo familiar.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

4.1. O(A) estudante interessado(a) em aderir ao "Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional" deverá preencher corretamente os dados do formulário de inscrição (Anexo II), impreterivelmente, no prazo estabelecido no item 3.1 e apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

a) Identidade;

b) CPF;

c) Carteira de Trabalho (cópia da parte de identificação e da última página de contrato de trabalho ou em branco);

d) Título de Eleitor e comprovante das 02 (duas) últimas votações;

e) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;

f) 03 (três) últimos comprovantes de rendimentos (contracheques, guias de café, contratos de trabalho, e em caso de trabalho autônomo deverá ser preenchida a guia emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social);

g) Comprovante de residência (válidos dos últimos 12 (doze) meses);

h) Histórico Escolar do Ensino Médio;

i) Os documentos constantes das letras c, f, e g poderão ser substituídos pela folha resumo do cadastro único do Governo Federal, retirado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. A bolsa de estudo será concedida a estudantes:

5.1.2. brasileiros, nato ou naturalizado;

5.1.3. com capacidade civil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, n.º 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

5.1.4. com quitação eleitoral;

5.1.5. com quitação militar, se do gênero masculino;

5.1.6. residentes e domiciliados no Município de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais;

5.1.7. não portadores de diploma de curso superior;

5.1.8. cuja família tenha renda per capita líquida mensal de até 2 (dois) salários mínimos;

5.2. Para classificação e desempate no processo de seleção, serão considerados os critérios abaixo:

5.2.1. Com menor renda familiar percapita;

5.2.2. Com maior nota obtida no ENEM 2022;

5.2.3 Com maior idade;

5.2.4. Mantendo igualdade entre os critérios de desempate previstos acima será realizado sorteio.

5.2.5. Havendo vagas remanescentes e não preenchidas por demanda suficiente, estas vagas poderão ser condicionadas para servidores públicos municipais efetivos e respectivos dependentes, com remuneração não superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo.

5.2.6. Os servidores públicos municipais efetivos e respectivos dependentes interessados deverão fazer a inscrição conforme previsto neste edital.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os pedidos de recursos dos resultados da classificação deverão ser dirigidos, por escrito, a Comissão de Processo Seletivo, no prazo estabelecido neste Edital (anexo I), no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação oficial da classificação relativa a análise documental.

6.2 os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos pela Comissão de Processo Seletivo.

6.3. Os pedidos de recursos serão julgados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, no prazo estabelecido neste Edital (anexo I), após o término do prazo do recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, n.º 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

6.4. Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão de Análise e Seleção encaminhará oficialmente o resultado final deste processo com os relatórios e classificação dos candidatos para homologação pelo Prefeito Municipal.

6.5. Depois de cumpridas as etapas de que tratam o subitem anterior, os resultados serão divulgados.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO(A) ESTUDANTE

7.1. São obrigações do(a) estudante:

7.1.1. desenvolver sua vivência e aprendizagem nos órgãos do Poder Executivo Municipal de Santana do Manhuaçu relacionado a área de seu curso, com carga horária de até 20 (vinte) horas semanais, salvo se servidores públicos municipais efetivos.

7.2. arcar, integralmente, com o custo da(s) disciplina(s) em regime de dependência.

7.3. As bolsas de estudo deverão ser renovadas a cada semestre letivo após a publicação de novo edital pela Administração Pública, mediante a atualização da documentação socioeconômica do bolsista.

7.3.1. Caso o(a) estudante não renove sua documentação socioeconômica ou deixe de preencher os requisitos para manutenção da bolsa, esta será suspensa.

7.4 O(A) estudante que não mantiver ao longo do período que for beneficiário(a) do "Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional," as condições de participação prevista neste Edital, terá seu benefício suspenso.

8. DA PERDA DA BOLSA DE ESTUDOS

8.1. Perderá a bolsa de estudos, o(a) estudante:

8.1.1. que trancar a matrícula;

8.1.2. desistir do curso;

8.1.3. faltar às aulas por 30 (trinta) dias consecutivos;

8.1.4. não cumprir com a obrigação prevista no item 7.1.1. deste edital;

8.1.5. prestar informações inverídicas ou não autênticas para a classificação no Programa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, n.º 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

9. DO EDITAL

9.1. O edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias, contados de sua publicação no site <https://santanadomanhuacu.mg.gov.br/>, devendo a Impugnação ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social sito à Praça Intendente José Domingos Pires, n.º. 161, bairro Centro, cidade de Santana do Manhuaçu – MG, no horário das 08h às 16h.

9.1.1 A impugnação deve conter, sob pena de indeferimento:

9.1.2. Dados pessoais do(a) impugnante;

9.1.3. Endereço do(a) impugnante;

9.1.4. Fundamentos de fato, de direito e pedido.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Em caso de omissão de dados, a inscrição será automaticamente cancelada;

10.2. As situações omissas ou alheias neste Edital serão discutidas e deliberadas pela Comissão de Processo Seletivo;

10.3. Este edital, assim como todas as deliberações que dele advir, tais como: resultados, julgamento de recursos, serão publicados na imprensa oficial do município.

Erica de Fátima Barros

Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Santana do Manhuaçu – MG, 10 de abril de 2023.

Jaqueline Aparecida Miranda

Membro da Comissão de Processo Seletivo

Maria Eduarda Cesário

Membro da Comissão de Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, n.º 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

“PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL”

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	12 DE ABRIL DE 2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O EDITAL	17 A 18 DE ABRIL DE 2023
JULGAMENTO DOS RECURSOS	18 DE ABRIL DE 2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	18 DE ABRIL DE 2023
INSCRIÇÕES	19 DE ABRIL A 05 DE MAIO DE 2023
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	08 DE MAIO DE 2023
RESULTADO PRELIMINAR	08 DE MAIO DE 2023
RECURSO CONTRA O RESULTADO PELIMINAR	10 A 11 DE MAIO DE 2023
ANÁLISE DOS RECURSOS	12 DE MAIO DE 2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	12 DE MAIO DE 2023
MATRICULA DOS BOLSISTAS CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA	15 DE MAIO DE 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, n.º 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

“PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL”

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ GÊNERO: () FEMININO () MASCULINO

NOME DA MÃE _____

NOME DO PAI _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

CURSO: _____

BOLETIM DO ENEM: _____ COEFICIENTE DE RENDIMENTO (CR): _____

Local e data.

Assinatura